MENSAGEM
OF. GP. N° 081/2022

Ilha Comprida, 21 de junho de 2022.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente suplementação será coberta com verba proveniente da anulação de dotação e será destinado à compra de bens móveis (mesas e cadeiras de madeira) que serão utilizados durante os eventos realizados pela municipalidade, conforme calendário anual.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA**.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
22 / 06 / 22
Hora: 15 : 30
29

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Mar e Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP: 11925-000
Tel: 13 3552-7000 / www.ilhacomprida.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 081/22,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02		PODER EXECUTIVO
02.26		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
02.26.99		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
	11.334.0043.2026	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE DESENV. LOCAL
TOTAL		***R$ 17.000,00***

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima será coberto com verba proveniente da anulação da seguinte dotação:

02		DIVISÃO DE TURISMO				
02.26.01		DIVISÃO DE TURISMO				
02.26.01		DIVISÃO DE TURISMO				
	23.695.0010.1012	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS				
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	175	17.000,00
TOTAL						***R$ 17.000,00***

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Mar Reclamo – Ilha Comprida/SP – CEP. 11925-000
Tel: 13 3512-7000 / www.ilhacomprida.sp.gov.br